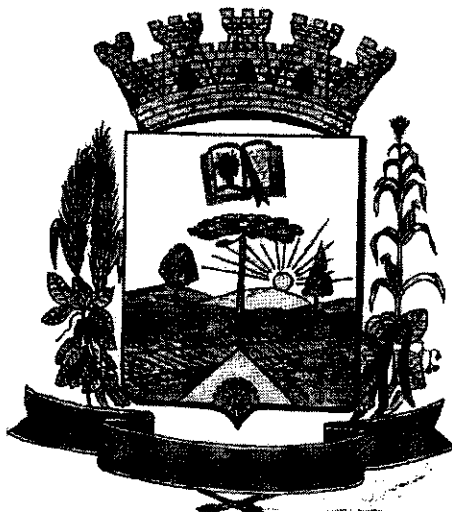




000001

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

NÚMERO: 029/2013

EMIÇÃO: 07/03/2013

ABERTURA: 27/03/2013

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXECUTAR
SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA.**

No dia sete do mês de março de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 029/2013 a presente licitação, modalidade Pregão, na forma Presencial que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM PROFISSIONAL CAPACITADO PARA EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA.

Eu, Osiel Vaz Ferreira () Presidente da Comissão de Pregão, fiz constar este termo, o qual subscrevo.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Solicitação 51/2013

000002

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
51	Contratação de Serviço	07/03/2013	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1198-3	SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO	27/2013	
Local			
Código	Nome		
12	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE SAÚDE		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	CONFORME EDITAL	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Lote				
1	Lote 001			
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário
005634	SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA	ST	12,00	4.500,00
				54.000,00
				TOTAL
				54.000,00
				TOTAL GERAL
				54.000,00



SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Solicitante



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000003

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Máximo Estimado: R\$ 54.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
498.000,00

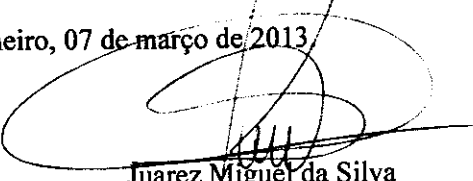
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-024 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA 582.300,00

001310 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2013

De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.

Viricius Antonio Ianoski Laskoski
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

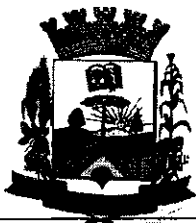
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 079/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.

Ozlei Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

**EMIÇÃO: 07/03/2013
ABERTURA: 27/03/2013 às 13:30 HORAS**

1. INTRODUÇÃO

1.1 O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado de Paraná, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600, Centro, nesta cidade, torna público que fará realizar, no **dia 27 de março de 2013, às 13:30 horas**, no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, para **Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, que se regerá pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 3.931/2001, Decreto Municipal nº 011/2013 e Lei Federal nº 123/2006, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital.

1.2 As retificações do edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, devendo ser publicadas no Mural de Informações da Prefeitura, sendo comunicadas aos adquirentes do edital, via telefax, e-mail com recibo de entrega, entrega pessoal, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

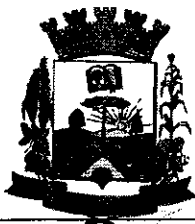
1.3 O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, nos dias úteis, no horário compreendido entre 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

1.4 Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data do início da licitação junto à Comissão de Licitação ou a Comissão do Pregão, no seguinte endereço Av. Remis João Loss, nº 600, Fernandes Pinheiro, Paraná, CEP: 84.535-000, ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br ou ainda pelo fone (42) 3459-1109, todos dentro do mesmo prazo previsto neste parágrafo.

1.5 Caberá ao Departamento de Compras e Licitações responder as impugnações e pedidos de esclarecimento deduzidos pelos potenciais licitantes antes da realização da sessão, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados por qualquer das formas previstas no item 1.2 deste edital.

2. DO OBJETO E VALORES MÁXIMOS

2.1 A Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição, carga horária e valores máximo no Anexo I.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 Os recursos necessários à aquisição ora licitada correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

498.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-024 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

582.300,00

001310 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

4. DO TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 O presente Pregão, na forma Presencial, rege-se pelo tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

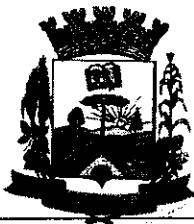
5.2. Na presente Licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por 1 (um) representante legal para cada empresa, devendo o mesmo credenciar-se pelas seguintes opções:

6.1.1 Apresentando o original ou cópia autenticada do Ato Constitutivo da empresa acompanhado da carteira de identidade do representante, provando ser proprietário ou sócio da empresa proponente;

6.1.2 Através de Procuração, outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, atribuindo a Procuração poderes expressos para o seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

demais atos pertinentes ao certame.

6.1.3 Através de Carta de Credenciamento (Modelo no Anexo II), outorgado pelo representante legal da empresa, com firma reconhecida, com apresentação do Ato Constitutivo da empresa que comprove a representação legal do outorgante na forma original ou cópia autenticada, devendo o Credenciado apresentar o documento de R.G ou Carteira de Habilitação para comprovação do credenciamento.

6.2 Os documentos de ATO CONSTITUTIVO deverão ser apresentados conforme expressos nos itens 6.1.1, 6.1.2 e 6.1.3, DE FORMA INDEPENDENTE da fotocópia apresentada no Envelope de Habilitação, OU SEJA, o envelope de Habilitação deverá conter uma via do documento conforme exigido no Item 10 deste Edital e o representante, credenciado ou procurador deverá apresentar uma outra via do documento ou na sua forma original.

6.2.1 Não poderá ser aberto o envelope de Habilitação para comprovação de poderes de credenciamento.

6.3 Não será aceito um representante para mais de uma empresa.

6.4 Serão aceitas Propostas e Documentações encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos mencionados nos itens 6.1.1, 6.1.2 ou 6.1.3. A "formulação de lances" somente poderá ser feita pelo representante "credenciado" conforme as condições impostas no item 6, devendo este estar presente na data, horário e local de início do processo sem qualquer tipo de atraso, não havendo qualquer justificativa para a prorrogação do prazo de início por atraso de qualquer um dos representantes.

6.5 O licitante deverá entregar, no ato de Credenciamento e juntamente com os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação, MAS DE FORMA AVULSA, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação (Modelo no Anexo III), nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002.

6.5.1 A não apresentação da Declaração prevista no item 6.5 implicará na desclassificação imediata do licitante.

6.6 Para as empresas enquadradas no que estabelece a Lei Federal nº 123/2006, deverão apresentar também de forma avulsa, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a Declaração de Enquadramento conforme modelo do anexo VII.

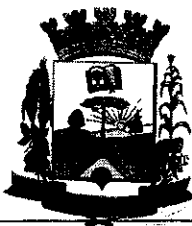
7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS

7.1 No local, data e hora fixados no item 1.1, apresentarão os licitantes suas propostas e documentações em 2 (dois) envelopes lacrados, constando obrigatoriamente na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 029/2013

RAZÃO SOCIAL:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

CNPJ:

ENDEREÇO:

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 029/2013

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

8. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A proposta de preço – Envelope nº. 01 - será recebida em 1 (uma) via datilografada, impressa ou manuscrita em letra legível, assinada pelo proponente, sem entrelinhas, rasuras ou borrões, conforme **Anexo IV**;

8.2 A falta de assinatura na proposta poderá ser suprida pelo autônomo, desde que presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta".

9. PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, deverão comparecer os licitantes, com a declaração mencionada no item 6.2 e com os envelopes Nº 01 e Nº 02, apresentados na forma anteriormente definida.

9.2 Após a fase de credenciamento dos licitantes, na forma do disposto no item 6, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, com a conseqüente divulgação dos preços cotados pelos licitantes.

9.3 Serão classificados pelo pregoeiro o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço.

9.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os valores oferecidos.

9.5 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior preço.

9.6 Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

9.7 O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, na forma dos itens 9.3, 9.4 e 9.5, a apresentar os lances verbais, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, seguida dos demais, em ordem decrescente de valor.

9.8 O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para a fase de formulação de lances verbais, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

9.9 Só serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

9.10 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real) ou valor superior acordado entre pregoeiro e licitantes.

9.11 Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido em primeiro lugar.

9.12 A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

9.13 A desistência dos lances já ofertados sujeitará o licitante às penalidades previstas no edital.

9.14 O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes classificados manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.15 Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo pregoeiro a conformidade entre as propostas escritas de menor preço unitário e os valores unitários orçados pela Administração, conforme apresentado no item 2.

9.16 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente.

9.17 Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope Nº 02 contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.18 Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o pregoeiro declarará o licitante vencedor.

9.19 Caso a oferta não seja aceitável ou o licitante desatenda as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta ou o atendimento das exigências de habilitação, até que um licitante cumpra as condições fixadas neste edital.

9.20 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante vencedor para que seja obtido melhor preço aceitável, devendo esta negociação se dar em público e formalizada em ata.

9.21 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes, e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da Comissão, bem como pelos licitantes presentes.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, no original ou por fotocópia autenticada por Tabela Pública, para participar do presente certame:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social devera ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;
- g) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- h) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- j) Registro no Conselho Regional de Medicina do Paraná do(s) profissional(s) que irão atuar na prestação dos serviços, provando estarem registrados conforme a especialização profissional proposta.
- k) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação e proposta de preços
- l) Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Modelo no Anexo V.

11. DOS RECURSOS

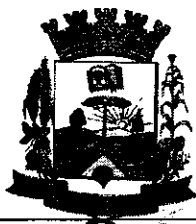
11.1 Ao final da sessão e declarado o licitante vencedor pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração, com poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no mesmo prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A não apresentação de razões escritas acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese das razões orais.

11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à Chefe do Poder Executivo para sua Homologação.

11.4 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Os recursos serão dirigidos o pregoeiro do Município de Fernandes Pinheiro. Reconsiderando ou não sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o pregoeiro o recurso ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

de Fernandes Pinheiro, que a ratificará ou não, de forma fundamentada.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1 Não havendo intenção de recursos, a adjudicação será feita por item ou considerando a totalidade do objeto, conforme especificado neste Edital, a critério do pregoeiro, e este encaminhará os autos à Chefe do Poder Executivo para a homologação.

12.2 Uma vez homologado o resultado da licitação pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro será o licitante vencedor convocado, por escrito, com uma antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas para providenciar a assinatura do contrato de fornecimento, cuja minuta constitui o Anexo VI deste Edital.

13. DOS PRAZOS, HORÁRIOS E LOCAL DE EXECUÇÃO

13.1 O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais estão indicados no Anexo I, podendo ser prorrogado se houver comum acordo entre as partes.

13.2 O horário de execução das atividades consta no Anexo I.

13.3 O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.4 Deixando o adjudicatário de executar os serviços, poderá o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

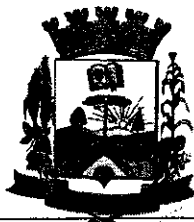
14.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subseqüente ao da execução do objeto licitado.

14.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 029/2013.**

15. DAS PENALIDADES

15.1 Os licitantes, adjudicatários ou contratados inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 O art. 7º da Lei nº 10.520/2002 cita: "Quem, convocado dentro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais."

15.2 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações sujeitará o contratado à multa de mora de 1%(um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor contratual, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada. No caso de inexecução total ou parcial do contrato o Departamento de Compras e Licitações do Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 2%(dois por cento) do valor total do contrato.

16. DO REAJUSTE

16.1 O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 É facultada o pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na proposta.

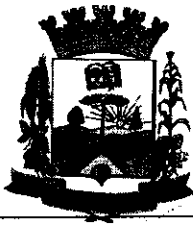
17.2 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito à reclamação ou indenização por esses fatos, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93.

17.3 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

17.4 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

17.5 As normas que regem o presente certame serão interpretadas sempre em favor da ampliação da disputa, respeitando-se a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não afrontem o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 No caso da sessão do pregão vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos,



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

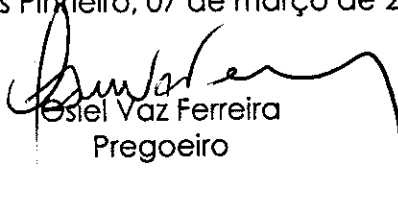
17.7 O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação dos demais licitantes até a entrega total do material pelo (s) adjudicatário (s), devendo os licitantes retirá-los até 05 (cinco) dias após este fato, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

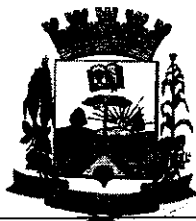
17.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, à luz da legislação vigente.

17.10 O foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.


Osiel Vaz Ferreira
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTIDADE E VALORES

LOTE 1 – SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços médicos de Pediatria.

Quantidade de atendimentos diários: 16 consultas por dia, nas terças-feiras e quintas feiras, das 08:00 as 11:00 horas, sendo que na última quinta-feira de cada mês deverá fazer o atendimento na comunidade rural de Angaí.

Período de Contrato: 12 (doze) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

- DA COORDENAÇÃO:

Os serviços serão submetidos à Coordenação Geral da Secretária Municipal de Saúde, que designará um funcionário da Administração para supervisão e coordenação das atividades.

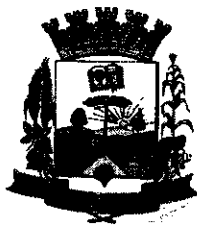
- DAS ATIVIDADES EXTRA-HORÁRIO:

Toda e qualquer atividade que, se necessário para o cumprimento do processo de desenvolvimento do programa, seja executado em horário não determinado no cumprimento do seu objeto, deverá ser programado com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência junto ao Contratado, devendo essas horas de atividade serem reduzidas da jornada normal de atividade, podendo o Contratado vir a negociar ou não aceitar as atividades propostas "fora" do horário de contrato.

- DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Todo e qualquer material ou equipamento necessário "diretamente" para a execução satisfatória das funções contratadas serão fornecidos pela Secretaria de Saúde, desde que apresentados no ato de formalização do Contrato e aprovado pela Coordenação da Secretaria.

A Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro não se responsabilizará por nenhum equipamento ou material de Terceiros, inclusive dos Contratados, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação da Secretaria, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Pela _____ presente, _____ credencio o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão, na forma Presencial, nº 029/2013, instaurado por esta Prefeitura.

Outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de me representar na formulação de lances e o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

_____, em _____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal **COM FIRMA RECONHECIDA**)

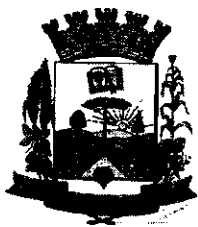
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

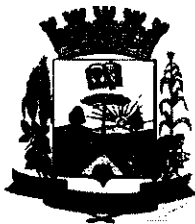
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do(s) seguinte(s) lote (s):

Lote ____: _____

Descrição do Objeto do Item: _____

Valor Proposto: R\$ _____ (_____)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

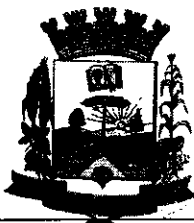
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013****ANEXO VI****MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2013****REF.: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013 – PROFISSIONAL ____**

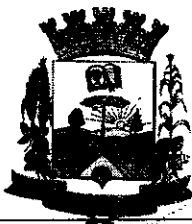
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Fernandes Pinheiro e a proponente _____, na forma abaixo.

CONTRATANTE: Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CGC/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Machado, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CGC/MF nº _____, inscrito no Cadastro Estadual nº _____ neste ato devidamente representada pelo seu(ua) _____, o(a) Sr.(a) _____, portador do R.G nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado à _____, nº _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, resolveram, à vista do resultado da Licitação na modalidade Pregão, na forma presencial nº 029/2013, regido Pela Lei 10.520 de 05 de agosto de 2002, com aplicação subsidiária da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem assim, com fundamento no Decreto de Homologação e Adjudicação do Prefeito contido nos autos, firmar o presente contrato de prestação de serviços autônomos, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas, as quais mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA**DO OBJETO DO CONTRATO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

O presente contrato tem por objeto a Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme necessidade de consumo da CONTRATANTE, obedecendo as especificações constantes do Edital supramencionado e proposta final firmada pela homologação (que faz parte integrante deste contrato).



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000021

CLÁUSULA SEGUNDA

DO VALOR GLOBAL E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

§ 1º - O valor mensal para prestação dos serviços do objeto desse contrato é de R\$ _____ (_____), firmando o Valor Global de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

§ 2º - O pagamento das despesas oriundas deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 2.107.300,00

001060 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
498.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-024 MANTER AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
582.300,00

001310 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

DA AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Parágrafo Único - A CONTRATANTE se reserva o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, a quantidade do objeto se julgar necessário, condicionado pela existência de dotação orçamentária no período, conforme previsto no art. 65 § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

§ 1º - Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado.

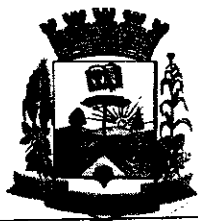
§ 2º - As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.2790542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Pregão, na forma Presencial nº 029/2013.**

CLAUSULA QUINTA

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

§ 1º - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000022

b) Dar a CONTRATADA as condições e logística necessárias à regular execução do contrato;

c) Avaliar os pedidos de materiais, equipamentos, licença, doença, ausência, readequação de carga horária, entre outras questões pertinentes a boa execução do contrato;

d) Dar suporte físico e material para a adequada realização das atividades programadas.

§ 2º - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação.

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente por toda e qualquer informação ou ação que venha a ocasionar danos físicos ou psicológicos nos pacientes atendidos.

c) Respeitar e aplicar incontestavelmente o Código de Ética da profissão, assim como todas as legislações pertinentes;

d) Relatar formalmente toda e qualquer ação considerada de dano físico ou psicológico aos pacientes;

e) Responsabilizar-se por equipamento ou material próprio ou de terceiro, utilizado sem a aprovação "formal" da Coordenação do Setor, principalmente no que tange a danos, furto, manutenção ou suprimentos.

CLÁUSULA SEXTA

DO PRAZO, HORÁRIO E LOCAL DE EXECUÇÃO

§ 1º - O prazo de execução da presente licitação para fins contratuais será 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, pelo município, se houver comum acordo entre as partes.

§ 2º - O horário de execução das atividades consta no Anexo I do Edital de Licitação e firmado na Proposta do Contratado.

§ 3º - O local de execução das atividades assim como o material de apoio e equipamentos necessários serão disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA

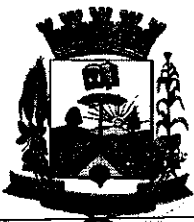
DA VIGÊNCIA

Parágrafo Único - O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses a partir da data de início do contrato.

CLÁUSULA OITAVA

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

§ 1º - O presente contrato poderá ser alterado:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000023

I - unilateralmente, pelo Município, quando:

a) for necessária a modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

II - por acordo entre as partes, quando:

a) for conveniente a substituição da garantia de sua execução;

b) for necessário a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantidos o valor e as condições de pagamento iniciais;

c) for necessária a modificação do regime de execução ou do prazo, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da Administração, para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro;

e) por motivos de força maior.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES

A inexecução ou execução parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA, garantindo-se-lhe prévia defesa, às sanções previstas em Lei, notadamente Lei n. 10.520/2002, e demais normas subsidiárias previstas na referida Lei e no Edital que regente do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido, com informação mínima de 2 (dois) dias úteis, em conformidade com os artigos 78, 79 e 80, combinados com o art. 58, inciso II, da Lei n. 8.666/93, com suas atualizações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REAJUSTE

O reajuste poderá ocorrer após o prazo de 12 meses, se decorrente de aditivo de prazo, considerando o índice IGP-M do período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS QUESTÕES DIVERSAS

§ 1º O presente contrato fica vinculado aos dispositivos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se também, subsidiariamente, no que couber a Lei n.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000024

8666/93, de 21/06/93 e suas posteriores alterações, além da legislação administrativa pertinente;

§ 2º A parte CONTRATANTE, caso haja rescisão administrativa deste contrato, desde já reconhecem, em favor daquela que não deu causa, integralmente, os direitos previstos na cláusula décima primeira e na Lei nº. 8666/93 e suas posteriores alterações;

§ 3º A CONTRATADA reconhece, para todos os efeitos, a vinculação deste contrato ao Edital de Pregão, na forma Presencial nº 029/2013;

§ 4º A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO FORO CONTRATUAL

Fica eleito o Foro da Comarca de Teixeira Soares, Paraná, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Fernandes Pinheiro, ____ de ____ de 2013.

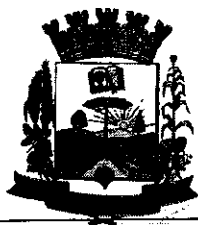
Oziel Neivert
Município de Fernandes Pinheiro
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
R.G nº.:

2. _____
R.G nº.:



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, em ____ de _____ de 2013.

(assinatura do representante legal)

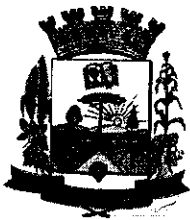
Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Nome do representante legal: _____



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000026

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão, na forma Presencial

Nº do Edital: 029/2013

Tipo: Menor Preço

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

Fernandes Pinheiro, 07 de MARÇO de 2013.

Vinicius Antonio Janoski Laskoski

Assessor Jurídico

OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000027

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209

e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.


Oslei Vaz Ferreira
Pregoeiro Oficial

000028

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº
029/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: compras@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.

OSIEL VAZ FERREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Yoseph Extoperman Goloiuch

Código Identificador:B5F7E988

Matéria publicada no no dia 11/03/2013.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 026/2013

Objeto: Contratação de editora de jornal regional para efetuar publicações de editais, portarias, extratos de contrato, dentre outros atos oficiais do Município, em jornal impresso.

Forma de Julgamento: Menor Preço por centímetro de coluna

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2013

Objeto: Aquisição de lanches e refeições

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 26/03/2013, às 13:30 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2013

Objeto: Aquisição de lubrificantes, filtros e fluídos em geral, para manutenção de veículos da Frota Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2013, às 09:00 horas.

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

Objeto: Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 27/03/2013, às 13:30 horas.

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, nº 600

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 07 de março de 2013.

Osiel Vaz Ferreira

Pregoeiro Oficial

R\$ 240,00 - 18609/2013

Ibiporã

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº 002/2013 - PMI - Processo Administrativo nº 003/2013 - ref. a aquisição de forma parcelada de materiais de expediente e artigos escolares. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiporã, 30 de janeiro de 2013. José Maria Ferreira - Prefeito do Município.

R\$ 48,00 - 18594/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 198/2012 - Pregão nº 061/2012-PMI-SRP referente a Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais (hardware e periféricos) de informática, com fundamento no Parecer Jurídico 074/2013 - PGM de 20/02/2013 e no disposto no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGA o procedimento licitatório supracitado, incluindo o ato de ADJUDICAÇÃO das empresas abaixo relacionadas: ALTATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, nos itens nº 06, 07, 10, 23, no valor total de R\$ 397.370,00. LLV COMERCIAL LTDA EPP, nos itens nº 01, 02, 04, 05, 17, 18, 20, 24, 29, 31, 32, no valor total de R\$ 71.732,50. PERAS & ROSSI LTDA, nos itens nº 08, 15, 37, no valor total de R\$ 4.254,40. R. PELISSON REGLA - INFORMÁTICA, no item nº 25, no valor total de R\$ 514,20. VANDER CARLOS CASAGRANDE INFORMATICA LTDA, itens nº 03, 09, 11, 12, 14, 16, 22, 26, 27, 28, 33, 34, 35, 36, no valor total de R\$ 31.351,00. Valor total de R\$ 505.222,10. Ibiporã, 22 de fevereiro de 2013 - José Maria Ferreira-Prefeito Municipal.

R\$ 96,00 - 18583/2013

Iguatu

Prefeitura Municipal de Iguatu

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2013

Objeto: Projeto de intervenção urbana para melhorias na infra-estrutura da Av. Sete de Setembro, conforme é descrito no memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro emitidos pelo Dep. de Engenharia.

Regime de execução: empreitada global.

Tipo: menor preço.

Data de entrega do edital: A partir de 07 de março de 2013.

Data de abertura: 25 de março de 2013.

Hora: 09:00 horas (horário de Brasília).

Local - Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu - PR, situada à Avenida Centenário, 500, Centro, CEP: 85.423-000

Telefone: (45)3248-1159 - Fax: (45)3248-1159

Valor máximo: R\$ 169.918,92 (cento e sessenta e nove mil, novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos).

Solicitações de edital por e-mail: adm.iguatupr@gmail.com

Iguatu-PR, 06 de março de 2013.

Rubia Mara Di Bernardo Pinto

Presidente de Comissão Permanente de Licitações

R\$ 120,00 - 18631/2013

Inajá

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FARMÁCIA

VALOR MÁXIMO: R\$ 184.522,61

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 22/03/2013

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 22/03/2013

Mais informações através do telefone (44) 34401221

INAJÁ, 06 DE MARÇO DE 2013

CLEBER GERALDO DA SILVA

- PREGOEIRO -

R\$ 48,00 - 18941/2013

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA VEÍCULOS

VALOR MÁXIMO POR LOTE: LOTE I-CAMINHÃO VASCULANTE GMC-R\$42.682,42; LOTE II-CAMINHÃO VASCULANTE MERCEDES-R\$17.473,69; LOTE III-ÔNIBUS MERCEDES-R\$10.811,15; LOTE IV-AMBULÂNCIA DUCATO-R\$21.293,38; LOTE V-MICRO-ÔNIBUS AGRAL-R\$16.992,18; LOTE VI-MICRO-ÔNIBUS IVECO-R\$32.062,54; LOTE VII-MICRO-ÔNIBUS AGRAL-R\$6.119,20

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 28/03/2013

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 28/03/2013

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2013

CLEBER GERALDO DA SILVA

- PREGOEIRO -

R\$ 96,00 - 18626/2013

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDA E BORRACHARIA

VALOR MÁXIMO POR LOTE: LOTE I-SERVIÇOS DE SOLDA-R\$45,00/HORA; LOTE II-SERVIÇOS DE BORRACHARIA-R\$20,00/HORA

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 27/03/2013

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 27/03/2013

Mais informações através do telefone (44) 34401221

INAJÁ, 07 DE MARÇO DE 2013

CLEBER GERALDO DA SILVA

- PREGOEIRO -

R\$ 72,00 - 18628/2013

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PNEUS E RECAPAGEM

VALOR MÁXIMO POR LOTE: LOTE I-PNEUS NOVOS E SERVIÇOS-R\$103.552,00; LOTE II-RECAPAGEM DE PNEUS-R\$18.570,00

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 01/04/2013

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 01/04/2013

Mais informações através do telefone (44) 34401221.

INAJÁ, 07 DE MARÇO DE 2013

CLEBER GERALDO DA SILVA

- PREGOEIRO -

R\$ 72,00 - 18608/2013

EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2013

OBJETO: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, MATERIAL

HIDRÁULICO E MATERIAL DE PINTURA

VALOR MÁXIMO POR LOTE: LOTE I-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO-R\$245.371,10; LOTE II-FERRAMENTAS-R\$14.019,75; LOTE III-MATERIAL

HIDRÁULICO-R\$33.944,60; LOTE IV-MATERIAL DE PINTURA-R\$42.379,50

ENTREGA DE ENVELOPES: ATÉ 08:45 HORAS DE 02/04/2013

DATA ABERTURA: ÀS 09:00 HORAS, DO DIA 02/04/2013

Mais informações através do telefone (44) 34401221

INAJÁ, 08 DE MARÇO DE 2013

CLEBER GERALDO DA SILVA

- PREGOEIRO -

R\$ 96,00 - 18940/2013

Jesuitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JESUITAS, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que realizará às 14:00 horas, do dia 11 de abril de 2013, na Prefeitura Municipal de Jesuitas, sito à Rua Padre Leonel França, nº 369, licitação na modalidade Tomada de Preços, que tem por objeto a Contratação de pessoa jurídica de direito privado objetivando a Prestação de serviços de Assessoramento, Consultoria e Suporte Técnico na área Contábil, Financeira, Or-

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

DECRETO Nº 011/2013

Súmula: Constitui a Comissão Permanente de Pregão para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 10.520/2002, no Decreto Federal nº 3.555/2000, no Decreto Federal nº 5.450/2005, no Decreto Federal nº 5.504/2005 e ainda na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações resultantes da Lei nº 8.8883/94 e da Lei nº 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão Especial para Abertura e Julgamento de Pregões, tanto na forma Presencial quanto na forma Eletrônica.

Art. 2º - Integrarão a Comissão a que se refere o artigo anterior, os senhores:

OZIEL VAZ FERREIRA – Pregoeiro

JÁCOMO ADRIANO CURUPANÃ

ROSANE APARECIDA DA ROCHA DE LIMA

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,
em 04 de janeiro de 2013.

OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

000031

RRU

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

IDENTIDADE Nº	3.945.231-6/PR
CPF Nº	648.330.039-53
CERTIFICADO MILITAR Nº	*:*:*:*:*:*:*
TÍTULO ELEITORAL Nº	32718406-63/PR
ZONA	34
SEÇÃO	33
LOCAL E DATA	Curitiba, 16 de março de 1998.
ASSINATURA DO PORTADOR	Joana Antônia Tenreiro Baptista

POLEGAR DIREITO

DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI Nº 6.206/75

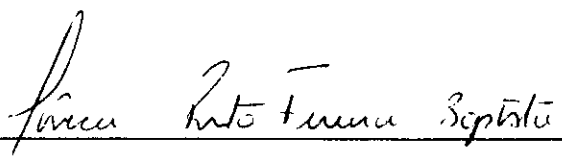
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que estamos sob o regime de empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Irati, em 27 de março de 2013.



MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S Ltda.

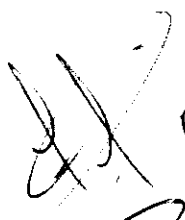
CNPJ: 04744130/0001-30

Endereço: Rua Albino Grigoletti nº105 sala 14

Irati-PR

Telefone : (42) 9113-9353

Representante legal: Monica Pinto Ferreira Baptista


 RRL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

P A R A N Á

MONICA PINTO FERREIRA BAPTISTA

CRM Nº

13.343

NACIONALIDADE

Brasileira

DATA DE NASCIMENTO

18.09.1992

08.04.1967

Luiz Alberto Pinto Ferreira
Fernanda Gonçalves Pinto Ferreira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

DR. LUIZ SALLIM EMEID
Presidente

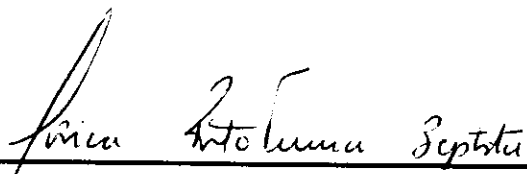
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, que encontra-se em condições plena de dar cumprimento aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4. VII, da Lei 10.520 de 05/08/2002.

Irati, em 27 de março de 2013.



MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S Ltda.

CNPJ: 04744130/0001-30

Endereço: Rua Albino Grigoletti nº105 sala 14

Irati-PR

Telefone : (42) 9113-9353

Representante legal: Monica Pinto Ferreira Baptista

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO CHUCHENE BAPTISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médico (CRM/PR.n.º 13.344), residente e domiciliado à Rua Olímpia Amaral Gruber n.º 675 em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.731.416-1 (PR) e CPF/MF n.º 745.609.139-00, e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médica (CRM/PR. n.º 13.343), residente e domiciliada à Rua Olímpia Amaral Gruber n.º 675 em Irati (PR) – CEP. 84500-000 portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.945.231-6(PR) e CPF/MF n.º 648.330.039-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, “ **MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.**”, denominação social que gira nesta cidade de Irati (PR) a Rua da Liberdade n.º 740, salas 02 e 03 – CEP. 84500-00 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado sob n.º 241 fls.46 do livro A-3 em 30/10/2001 e posteriores alterações sob n.º 1.030 fls.167 do livro A-11 em 22/12/2004, e 1572 fls. 210 do livro a-19 de 02/06/2006 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas – Elfrida Alves dos Santos, da cidade de Irati (PR) – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o endereço que gira na Rua da Liberdade nº 740, salas 02 e 03 bairro Centro, cidade de Irati – PR. CEP:84500-000, para: Rua Albino Grigoletti nº 105 sala 13 e 14 bairro Canisianas, cidade de Irati – PR. – CEP: 84500-000.-

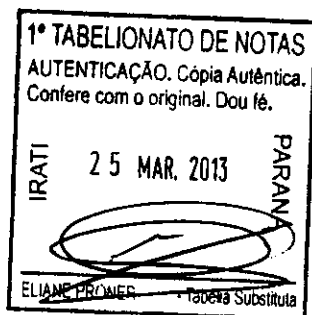
À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira a denominação social de “**MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.**”, tendo sua sede e foro à Rua Albino Grigoletti n.º 105, salas 13 e 14 cidade de Irati (PR) – CEP. 84500-000 – (art.997, I, e 1.158, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2.001 e o prazo de duração da sociedade é tempo indeterminado – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: prestação de serviços médicos; clínica de gastroenterologia e pediatria – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real)



Handwritten signatures and initials, including "RRL" and a signature that appears to be "Fauz" followed by a flourish.

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

cada uma, integralizadas em moeda corrente no País e assim distribuído entre os sócios:

1. **Marcelo Chuchene Baptista**, com 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
2. **Mônica Pinto Ferreira Baptista**, com 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - (art. 997, III e art. 1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem - (art. 1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA** e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios - (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados - (art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).



Handwritten signatures and initials, including "RRL" and a signature that appears to be "Laufer".

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade - (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

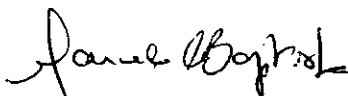
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade profissional fica atribuída aos sócios **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA** e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, devidamente inscritos no CRM/PR. n.º 13.344 e 13.343 respectivamente.

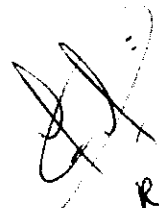
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

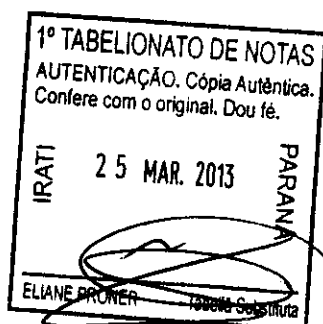
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Irati (PR), 05 de julho de 2.010.


MARCELO CHUCHENE BAPTISTA


MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA


RRL



MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.04

Testemunhas:

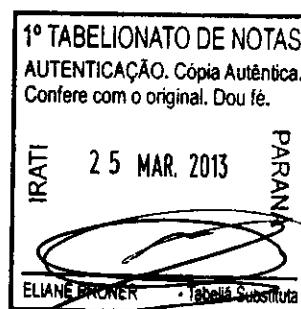
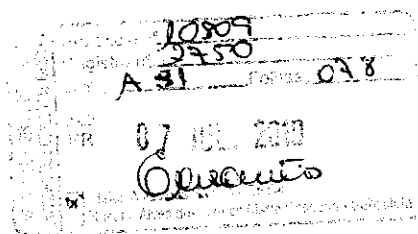
[Assinatura]
Sergio Luiz Bora
 RG n.º 1.515.169(PR)

[Assinatura]
Grazieli Dalmarco Schimanko
 RG. n.º 9.244.815-0(PR)

Alteração contratual elaborada por:

[Assinatura]
Sergio Luiz Bora
 Técnico em Contabilidade CRC/PR 015286/O-8

[Assinatura]
Robson Krupeizaki
 Advogado – OAB/PR. n.º 46091



[Assinatura]
 RRL
[Assinatura]

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

Pela presente apresento a proposta de preços para a prestação de serviços do seguinte lote :

LOTE 1 – SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA

Objeto: Contratação de empresa especializada com profissional capacitado para executar serviços médicos de Pediatria.

Quantidade de atendimentos diários: 16 consultas por dia, nas terças-feiras e quintas feiras, das 08:00 as 11:00 horas, sendo que na última quinta-feira de cada mês deverá fazer o atendimento na comunidade rural de Angai.

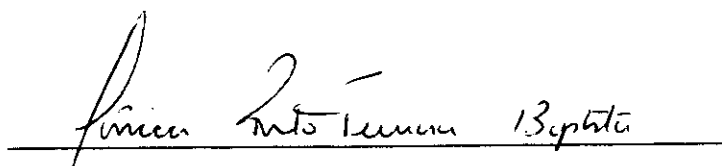
Período de Contrato: 12 (doze) meses

Valor Máximo Mensal Admitido: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Validade da Proposta de 30 (trinta) dias.

Concordo com todas as condições expostas no Edital, seus anexos e na Minuta de Contrato.

Irati , em 27 de março de 2013.



Monica Pinto Ferreira Baptista

MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S Ltda.

CNPJ: 04744130/0001-30

Endereço: Rua Albino Grigoletti nº105 sala 14

Irati-PR

Telefone :(42)9113-9353

Representante legal: Monica Pinto Ferreira Baptista

  RRL

000039

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.744.130/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/10/2001
NOME EMPRESARIAL MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S. LTDA. - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA			
LOGRADOURO R ALBINO GRIGOLETTI	NÚMERO 105	COMPLEMENTO SALA 13 E 14	
CEP 84.500-000	BAIRRO/DISTRITO CANISIANAS	MUNICÍPIO IRATI	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/03/2013** às **17:27:29** (data e hora de Brasília).

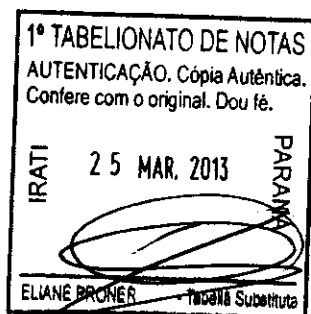
Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/03/2013

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MARCELO CHUCHENE BAPTISTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médico (CRM/PR.n.º 13.344), residente e domiciliado à Rua Olímpia Amaral Gruber n.º 675 em Irati(PR) – CEP. 84500-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 3.731.416-1 (PR) e CPF/MF n.º 745.609.139-00, e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, maior, médica (CRM/PR. n.º 13.343), residente e domiciliada à Rua Olímpia Amaral Gruber n.º 675 em Irati (PR) – CEP. 84500-000 portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 3.945.231-6(PR) e CPF/MF n.º 648.330.039-53 – (art. 997, I, CC/2002), únicos sócios componentes da sociedade simples limitada, “**MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.**”, denominação social que gira nesta cidade de Irati (PR) a Rua da Liberdade n.º 740, salas 02 e 03 – CEP. 84500-00 – (art. 997, II, CC/2002), conforme contrato social arquivado sob n.º 241 fls.46 do livro A-3 em 30/10/2001 e posteriores alterações sob n.º 1.030 fls.167 do livro A-11 em 22/12/2004, e 1572 fls. 210 do livro a-19 de 02/06/2006 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas – Elfrida Alves dos Santos, da cidade de Irati (PR) – CEP. 84500-000 – (art. 997, II, CC/2002), resolvem de comum acordo alterar os citados instrumentos, mediante as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteram o endereço que gira na Rua da Liberdade nº 740, salas 02 e 03 bairro Centro, cidade de Irati – PR. CEP:84500-000, para: Rua Albino Grigoletti nº 105 sala 13 e 14 bairro Canisianas, cidade de Irati – PR. – CEP: 84500-000.-

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com as seguintes cláusulas e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira a denominação social de “**MEDCENTER – SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.**”, tendo sua sede e foro à Rua Albino Grigoletti n.º 105, salas 13 e 14 cidade de Irati (PR) CEP. 84500-000 – (art.997, I, e 1.158, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de novembro de 2.001 e o prazo de duração da sociedade é tempo indeterminado – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: prestação de serviços médicos; clínica de gastroenterologia e pediatria – (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$ 10.000,00(dez mil reais), dividido em 10.000(dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(hum real)

CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

Handwritten signatures and initials, including "RRL" and "Farias".

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.

CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.02

cada uma, integralizadas em moeda corrente no País e assim distribuído entre os sócios:

1. **Marcelo Chuchene Baptista**, com 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e
2. **Mônica Pinto Ferreira Baptista**, com 5.000 (cinco mil) quotas no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - (art. 997, III e art.1.055, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA: As quotas do capital são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo à estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem - (art.1.056 e art. 1.057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social - (art.1.052, CC/2002).

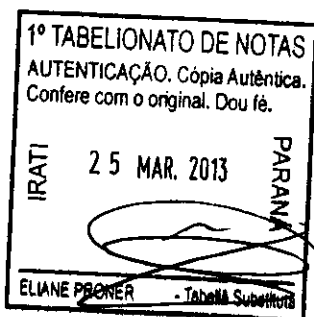
CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA** e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, com os poderes e atribuições de administrarem a mesma, autorizados o uso do nome empresarial, individualmente, dispensados da apresentação de caução, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios - (art. 997, VI; 1.013; 1015 e 1064 do CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados - (art.1.065, CC/2002).

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração "Pro-Labore", quantia mensal fixada em comum acordo até os limites de dedução fiscal previsto na Legislação do imposto de renda, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio - (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).



CERTIFICO que o selo de fiscalização
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte.

RRL
[Handwritten signatures and initials]

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.03

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade - (art.1.011, parágrafo 1º do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que desejar transferir ou alienar suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo e sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

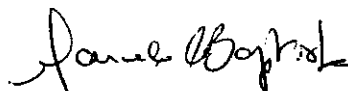
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade será administrada por um ou mais sócios na qualidade de administradores, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu uso ou emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor - (1.013, 1.015 e 1.064 do CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade profissional fica atribuída aos sócios **MARCELO CHUCHENE BAPTISTA** e **MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA**, devidamente inscritos no CRM/PR. n.º 13.344 e 13.343 respectivamente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro e comarca da cidade de Irati (PR) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração contratual.

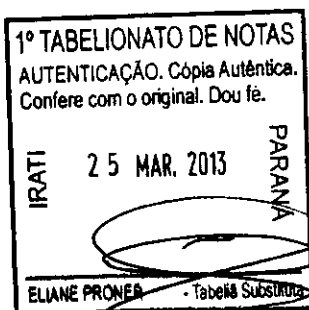
E, por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.

Irati (PR), 05 de julho de 2010.


MARCELO CHUCHENE BAPTISTA


MÔNICA PINTO FERREIRA BAPTISTA

RRL



CERTIFICO que o selo de fiscalizaçã.
foi afixado na última folha do document
entregue à parte.

MEDCENTER - SERVIÇOS MÉDICOS S/S. LTDA.
CNPJ/MF. n.º 04.744.130/0001-90
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

fls.04

Testemunhas:

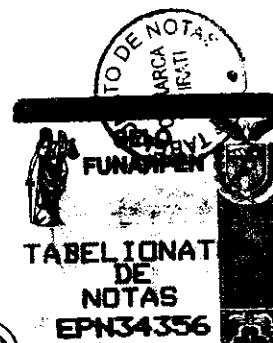
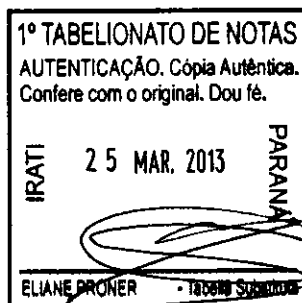
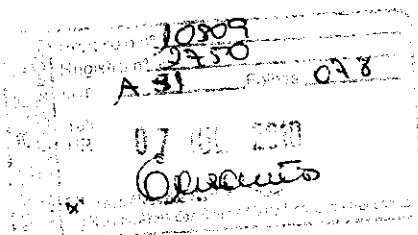
[Assinatura]
Sergio Luiz Bora
 RG n.º 1.515.169(PR)

[Assinatura]
Grazieli Dalmarco Schimanko
 RG. n.º 9.244.815-0(PR)

Alteração contratual elaborada por:

[Assinatura]
Sergio Luiz Bora
 Técnico em Contabilidade CRC/PR 015286/O-8

[Assinatura]
Robson Krupelzaki
 Advogado – OAB/PR. n.º 46091



RRL



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000044

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10219946-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.744.130/0001-90**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/07/2013 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 10219946-46	
Emitida Eletronicamente via Internet 24/03/2013 - 17:31:28	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	

Handwritten signatures and initials, including "RRL", are present below the stamp.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000045

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000292013-14024130

Nome: MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S. LTDA. - EPP

CNPJ: 04.744.130/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/03/2013.

Válida até 15/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RRL



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000046

Certidão Negativa de Débito

Nº 1973/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 04.744.130/0001-90
Código: 112216
Contribuinte: MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 740
Bairro: CENTRO
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.

000047



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S. LTDA. - EPP
CNPJ: 04.744.130/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 20:01:28 do dia 06/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/09/2013.

Código de controle da certidão: **124B.BB99.2539.9599**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000048

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 04744130/0001-90**Razão Social:** MEDCENTER SERVICOS MEDICOS LTDA S C**Endereço:** RUA DA LIBERDADE 00740 SALA 2 E 3 / CENTRO / IRATI / PR / 84500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/02/2013 a 27/03/2013**Certificação Número:** 2013022612303148352569

Informação obtida em 24/03/2013, às 17:49:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials, including the letters "RRL" at the bottom right.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.744.130/0001-90

Certidão nº: 26778466/2013

Expedição: 24/03/2013, às 18:22:08

Validade: 19/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDCENTER - SERVICOS MEDICOS S/S. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.744.130/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná
de acordo com as Resoluções CFM n.º 1286/89 e n.º 1288/89, certifica que
registrou no livro n.º 15 às folhas 7249
sob o n.º 7249 a qualificação do médico

Dr. a **MÔNICA GONÇALVES PINTO FERREIRA**

na especialidade de **PEDIATRIA**
com validade em todo o Território Nacional.

Curitiba 09 de JUNHO de 19 97

PRESIDENTE
LUIZ SALLIM EMED

SECRETÁRIO
DAEBES GALATI VIEIRA

000050

RRL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE IRATI

000051

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA PACIFICO BORGES, 120 - RIO BONITO
IRATI/PR - 84500000

TITULAR
TEREZINHA DEMCZUK

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento de ações de FALENCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL contra:

MEDCENTER-SERVIÇOS MÉDICOS LTDA S/A

CNPJ 04.744.130/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



IRATI/PR, 26 de Março de 2013, 16:26:59

TEREZINHA DEMCZUK

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Contador, Partidor, Avaliador, Judicial
CNPJ 77.780.823/0001-01
Terezinha Demczuk - Titular
CPF 606.125.769-49
Ana Carolina S. Demczuk - Juramentada
CPF 052.648.169-75

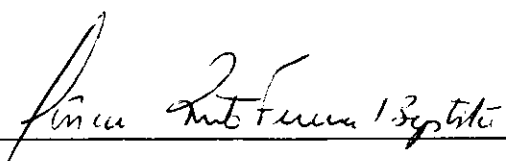
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Pregão, na forma presencial nº 029/2013 - PMFP

A proponente abaixo assinada, participante da presente licitação, pela presente DECLARA, para todos os fins de lei e direitos, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Irati, em 27 de março de 2013.



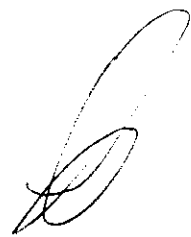
MEDCENTER SERVIÇOS MEDICOS S/S Ltda.

CNPJ: 04744130/0001-30

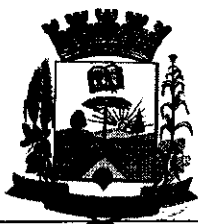
Endereço: Rua Albino Grigoletti nº105 sala 14
Irati-PR

Telefone : (42) 9113-9353

Representante legal: Monica Pinto Ferreira Baptista



RRL



**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000053

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO**

Às treze horas e trinta minutos do dia vinte e sete de março do ano de dois mil e treze, reuniu-se a Comissão de Avaliação do Pregão, composta pelos senhores Oziel Vaz Ferreira (Pregoeiro), Jácomo Adriano Curupanã e Rosane Aparecida da Rocha de Lima e pelos demais presentes para abertura do processo licitatório referente ao Pregão, na forma Presencial nº 029/2013, que tem por objetivo a **Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor Preço. Solicitado a apresentação dos Proponentes com devido credenciamento e envelopes de Proposta de Preço e Documentação, deu-se o seguinte participante:

Representante	Empresa
Monica Pinto Ferreira Baptista	Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda

Aberto os envelopes de Propostas e efetuados a análise as propostas estavam em acordo com o Edital. Obtivemos a seguinte classificação

LOTE 1 – SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA

1º Classificado – Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda– Preço Proposto – R\$ 4.500,00

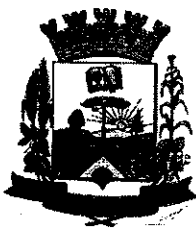
Na sequência, deu-se início a fase de lances, onde, após encerramento, não obtivemos lances nem mesmo negociação, devido ao preço já dentro do limite de aceitação dos profissionais. Obtivemos a seguinte classificação final:

LOTE 1 – SERVIÇOS MÉDICOS DE PEDIATRIA

1º Classificado – Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda– Preço Proposto – R\$ 4.500,00

Passou-se em seguida para a abertura e análise da documentação dos proponentes vencedores sendo Medcenter Serviços Médicos S/S Ltda. Analisado pela Comissão e proponente a documentação exigida, verificou-se que a empresa apresentou a documentação em acordo. O Sr. Pregoeiro dá por encerrado o Pregão, informando que o ato será por ele adjudicado e será encaminhado a autoridade superior para homologação. Assim sendo, eu, Rosane Aparecida Rocha de Lima *Rosane Aparecida Rocha de Lima*, lavro e assino a presente ata, assim como os membros da comissão, Oziel Vaz Ferreira *Oziel Vaz Ferreira* e Jácomo Adriano Curupanã *Jácomo A. Curupanã* e demais participantes que assim o quiserem.

Nome Completo	Assinatura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000054

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 029/2013, a prestação de serviços profissionais **médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:

-MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA, CNPJ Nº: 04.744.130/0001-90 -**VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00.**

Fernandes Pinheiro, em 27 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA

PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000055

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Modalidade: PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Nº do Edital:029/2013

Tipo: MENOR PREÇO

Para: Comissão de Licitação

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório efetuado para **Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, com recursos do município, tendo como vencedor(es) a(s) empresa(s)/proponente(s) MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA, CNPJ Nº: 04.744.130/0001-90

está em consonância com a legislação em vigor em especial à Lei 8.666/93, Lei 10.520/2002 e suas alterações e legislações pertinentes a Modalidade Licitatória.

Fernandes Pinheiro, 27 de MARÇO de 2013.

Vinicius Antonio Janoski Laskoski
Assessor Jurídico
OAB nº 32.556



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000056

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 029/2013:

-MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA, CNPJ Nº: 04.744.130/0001-90 -**VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE MARÇO

DE 2013

OZIEL NEIVERTH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 029/2013

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedora da Licitação/Pregão, na forma presencial nº 029/2013, a prestação de serviços profissionais **médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço:
-MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA, CNPJ Nº: 04.744.130/0001-90 -VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00.

Fernandes Pinheiro, em 27 de MARÇO de 2013

OSIEL VAZ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:93F803F5

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO
PARANÁ no dia 10/05/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o
código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 029-2013

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 029/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **Contratação de serviços profissionais médicos para Pediatria, para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde**, pelo critério de Menor preço, e declara o participante abaixo, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma Presencial nº 029/2013: -MEDCENTER SERVIÇOS MÉDICO S/S LTDA, CNPJ Nº: 04.744.130/0001-90 -VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 27 DE MARÇO DE 2013

OZIEL NEIVERTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CF41B906

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 10/05/2013. -

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

